

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. NILDO FORTUNATO CALDAS, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação, bem como o Reajuste de valor com base no IGP-M de 8,58% conforme fls. (321 à 324) do Contrato de Locação de Imóvel nº 121/2013 **que, consoante a Cláusula Primeira, é a** locação do imóvel em área urbana situado à Rua Luiz Gomes, nº 819 – Centro – Silva Jardim/RJ, com uma área total de 273,55 m² das áreas de utilização das edificações, de propriedade da Fazenda Santa Rosa, cujo inventariante é o Sr. Nildo Fortunato Caldas, conforme folhas nº 25, Processo 2752/13, onde *funciona a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAAP.* **Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.**

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 43.653,84 (quarenta três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.637,82 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de **12 (doze) meses, com início no dia 15 (quinze) de outubro de 2022 e término previsto para 15 (quinze) de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 11.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAAP, Empenho nº 654/2022, no valor de **R\$ 10.913,46 (dez mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente ao período de 03 (três) meses, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 121, celebrado em 09 (nove) de outubro de 2013.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Nildo Fortunato Caldas

Locador

Cleber Marins de Moraes da Silva

SEMAAP

Mat. 6299-5